



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 384, DE 02 DE MAIO DE 2018 (\*)**

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, Alínea “k”, do Ato 139/2016 e, considerando o disposto no Processo nº. 508/2017,  
**R E S O L V E:**

I-DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes, ~~VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO~~, e a Analista Judiciária – Área Judiciária, ~~MARIA ROSAMIRA DE OLIVEIRA LIMA~~, para atuarem como gestor titular e substituta, respectivamente, do Contrato 12/2018, firmado entre este Tribunal e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ficando tais servidores responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

II-DESIGNAR a Coordenadora de Serviços da Seção de Acompanhamento de Gestão de Contratos, ~~RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA~~ e a Assistente Administrativa, ~~MARIA WANDERLENE LIMA SILVA~~, para atuarem como fiscal titular da documentação e respectiva substituta, do contrato supracitado no item I;

III-DESIGNAR a Coordenadora da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos, ~~RAIMUNDA MARIA BERNARDES FONSECA~~ e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, ~~ROSANY MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA~~, para atuarem como Fiscal Titular da Documentação e respectiva Substituta, do contrato supracitado no item I; [\(ALTERADO PELA PORTARIA DA DG Nº 547/2018\)](#)

IV-DESIGNAR a Coordenadora de Serviços do Setor de Apoio Administrativo, ~~MARIA LUCIENE BEZERRA DA SILVA~~ e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ~~HAROLDO CÉSAR HACHEM VASCONCELOS~~, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Tribunal, do contrato supracitado no item I;

V-DESIGNAR, a Coordenadora de Serviços do Setor de Apoio Administrativo, ~~PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA~~ e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ~~HAROLDO CÉSAR HACHEM VASCONCELOS~~, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Tribunal, do contrato supracitado no item I; [\(ALTERADO PELA PORTARIA DA DG Nº 546/2019\)](#)

VI-DESIGNAR, a Coordenadora de Serviços do Setor de Apoio Administrativo, ~~PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA~~ e o Técnico Judiciário – Área Administrativa,

~~**JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO**~~ para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Tribunal, do contrato supracitado no item I; ~~(ALTERADO PELA PORTARIA DA DG Nº 759/2019)~~

IV - DESIGNAR o Coordenador de Serviços do Setor de Zeladoria-CADJFAN, ~~**NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**~~ e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, ~~**MARIA LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO**~~, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, dos serviços executados nas dependências do Fórum Autran Nunes, do contrato supracitado no item I;

V - DESIGNAR os Assessores da Presidência, ~~**MARISON MIRANDA OLIVEIRA**~~ e ~~**SANDRA PAIVA MARTINS**~~, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, dos serviços executados nas dependências da Presidência deste Tribunal, em Fortaleza/CE, do contrato supracitado no item I;

V - DESIGNAR a Assessora da Presidência, ~~**NYRLANE GARCIA RABELO PINTO**~~ e o Secretário-Geral da Presidência, ~~**FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA**~~, para atuarem como fiscal titular e substituto, respectivamente, dos serviços executados nas dependências da Presidência deste Tribunal, em Fortaleza/CE, do contrato supracitado no item I; ~~(ALTERADO PELA PORTARIA DA DG Nº 723/2018)~~

VI - Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se:

~~**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**~~

~~Diretora-Geral~~

(\* ) Revogada pela Portaria da DG nº 100/2020 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2918, 19 fev. 2020. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(\* ) Alterada pela Portaria da DG nº 759/2019 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2809, 13 set. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(\* ) Alterada pela Portaria da DG nº 546/2019 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2757, 03 jul. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(\* ) Alterada pela Portaria da DG nº 723/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2535, 08 ago. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.

(\* ) Alterada pela Portaria da DG nº 547/2018 disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2501, 21 jun. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.